

ii) A partir do 16.º dia — além de estar sujeito à multa, o utilizador fica privado da leitura domiciliária durante um (1) mês, a partir da data da devolução;

iii) Se o livro não for devolvido no prazo de 6 meses, a Biblioteca reporá a obra, devendo nesse caso o utilizador em falta, pagar além da multa, o custo de reposição da mesma.

c) Por perda, dano ou extravio da obra emprestada — reposição da obra, ou na sua impossibilidade, pagamento à Biblioteca da importância correspondente ao valor atualizado da mesma e de todas as despesas inerentes ao processo de aquisição de um novo exemplar:

i) Considera-se dano: cortar, dobrar, rasgar, escrever ou riscar, desenhá-lo, sublinhar, sujar, arrancar ou inutilizar folhas ou capas de uma publicação.

2 — O utilizador que tentar retirar publicações da Biblioteca sem prévia requisição será objeto de suspensão de todos os direitos de utilização da Biblioteca pelo prazo de 1 a 3 anos, mediante adequado processo, bem como alvo de procedimento disciplinar e participação criminal quando aplicável.

3 — A Biblioteca reserva o direito de cancelar temporariamente a leitura domiciliária ao utilizador que:

- a) Não tenha pago as multas;
- b) Não tenha reposto os livros danificados ou extraviados quando se encontravam na sua posse;
- c) Seja reincidente no não cumprimento do presente Regulamento.

4 — A aplicação das penalizações e a respetiva graduação são da competência do(a) diretor(a) dos Serviços de Informação e Documentação, cabendo delas recurso para o(a) Reitor(a) do ISCTE-IUL, salvo no que se refere a procedimento disciplinar e participação criminal, os quais são da competência do(a) Reitor(a).

Artigo 16.º

Audição

Para efeitos de auscultação sobre as necessidades de atualização do fundo da Biblioteca, serão anualmente ouvidos, ou sempre que necessário, os diretores dos departamentos e das unidades de investigação do ISCTE-IUL.

Artigo 17.º

Norma Revogatória

O presente Regulamento revoga o Regulamento da Biblioteca do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, publicado no *Diário da República*, n.º 208, 2.ª série, de 26 de outubro de 2010.

Artigo 18.º

Disposições finais

1 — As dúvidas de interpretação e os casos omissos ao presente Regulamento são resolvidos por despacho do(a) Diretor(a) de Serviços ou por despacho do(a) Reitor(a), consoante a natureza dos casos.

2 — O presente regulamento poderá ser revisto sempre que se revele necessário, por proposta dos Serviços de Informação e Documentação, ouvido o Conselho de Gestão, a aprovar por despacho do(a) Reitor(a).

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia da sua aprovação.

206464427

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 13917/2012

Por despacho de 3 de julho de 2012 do Reitor da Universidade Aberta, foi autorizada a contratação do doutor Armindo José Baptista de Moraes, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (60 %), como professor auxiliar convidado, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, para o exercício de funções docentes no Departamento de Humanidades (DH), para o ano letivo 2012/2013, com início a 01 de outubro de 2012 e fim a 31 de março de 2013.

12 de outubro de 2012. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

206469036

Despacho (extrato) n.º 13918/2012

Por despacho de 28 de setembro de 2012 do Reitor da Universidade Aberta, foi autorizada a contratação do doutor Miguel dos Santos Fonseca, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo integral sem exclusividade, como professor auxiliar convidado, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, para o exercício de funções docentes no Departamento de Ciências e Tecnologia (DCT), para o ano letivo 2012/2013, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2012 e fim a 28 de fevereiro de 2013.

18 de outubro de 2012. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

206468972

Despacho (extrato) n.º 13919/2012

Por despacho de 28 de setembro de 2012 do Reitor da Universidade Aberta, foi autorizada a contratação do doutor Vasco José Rocha Moreira Capelo Nobre, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial (8 horas), como professor auxiliar convidado, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente a 50 % do escalão 1, índice 195, para o exercício de funções docentes no Departamento de Humanidades (DH), para o ano letivo 2012/2013, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2012 e fim a 30 de setembro de 2013.

18 de outubro de 2012. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

206468948

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 13920/2012

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 177/2012, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Doutor em Tradução e Terminologia;

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

Universidade de Aveiro e Universidade Nova de Lisboa

Programa Doutoral em Tradução e Terminologia

Registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 177/2012

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA) e Universidade Nova de Lisboa.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Universidade de Aveiro e Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

3 — Curso: Programa Doutoral em Tradução e Terminologia.

4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Linguagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: seis semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Linguagem	CL T	80	} 34
Tradução.		60	
Qualquer área científica		0	
<i>Total</i>		140	40

Na Universidade de Aveiro, a área científica de Ciências da Linguagem (CL) corresponde à área científica de Linguística (LLLI) existente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. A designação da

área científica de Tradução é comum a ambas as universidades, mas utilizam siglas diferentes (T, na Universidade de Aveiro e LLTR, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa).

Plano de estudos

Programa Doutorai em Tradução e Terminologia

1.º ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tradução de Especialidade	CL	Semestral	216	T: 22; OT: 15	8
Discursos e Tradução	T	Semestral	162	T: 22; OT: 15	6
Opção Condicionada I	CL/T	Semestral	162	T: 22; OT: 15	6
Metodologias de Investigação em Tradução e ou Terminologia	CL	Anual	270	OT: 45	10
<i>Total</i>					30

1.º ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Terminologia	CL	Semestral	216	T: 22; OT: 15	8
Opção Condicionada II	CL/T	Semestral	162	T: 22; OT: 15	6
Opção Livre	Qualquer área	Semestral	162	T: 22; OT: 15	6
Seminário de Projeto de Investigação em Tradução e ou Terminologia	CL/T	Anual	270	OT: 45	10
<i>Total</i>					30

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tese	CL/T	Anual	1 215	OT: 40	60

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tese	CL/T	Anual	1 215	OT: 40	60

Elenco das unidades curriculares de opção condicionada I e II

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Comunicação Técnica	CL	6
Corpora de Especialidade	CL	6
Línguas de Especialidade	CL	6
Metodologias dos Estudos de Tradução	T	6
Problemáticas da Tradução Literária	T	6
Tradução e Estudos de Recepção	T	6

3 de outubro de 2012. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor José Fernando Mendes*.

206469093

Despacho n.º 13921/2012

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na

Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 190/2012, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Doutor em Ciências do Mar; Assim, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

Universidade de Aveiro

Programa Doutorai Ciências do Mar

Registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 190/2012

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA)
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Universidade de Aveiro